



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 366/2024 - GP

Juara-MT, 29 de maio de 2024.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 787/2024  
Data: 29/05/2024 - Horário: 18:13  
Legislativo

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 028/2024**, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Carlos Amadeu Sireña  
Prefeito do Município



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei Municipal nº 028/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 3.050.044,00 (três milhões, cinquenta mil e quarenta quatro reais), nas dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 09.101           | Fundo Municipal de Saúde                                                                |
| 10               | Saúde                                                                                   |
| 10.301           | Atenção Básica                                                                          |
| 10.301.0027      | Juara com Saúde                                                                         |
| 10.301.0027.2277 | Ampliação, Averso e Melhorias – Atenção Primária                                        |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo ..... R\$ 800.000,00                                                |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 550.000,00                         |
| FONTE            | 1.311.0000.600 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |

|                  |                                                                                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 09.101           | Fundo Municipal de Saúde                                                                |
| 10               | Saúde                                                                                   |
| 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                   |
| 10.302.0027      | Juara com Saúde                                                                         |
| 10.302.0027.2370 | Ampliação, Averso e Melhorias – MAC                                                     |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo ..... R\$ 400.000,00                                                |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 800.000,00                        |
| FONTE            | 1.311.0000.603 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |

|                  |                                                                                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 09.101           | Fundo Municipal de Saúde                                                                |
| 10               | Saúde                                                                                   |
| 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                   |
| 10.302.0027      | Juara com Saúde                                                                         |
| 10.302.0027.2279 | Ampliação, Averso e Melhorias – MAC                                                     |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00                                                |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 400.044,00                        |
| FONTE            | 1.311.0000.603 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por excesso de arrecadação dos recursos decorrentes de Transferências da União de Emendas Parlamentares Individual, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos eminentes Vereadores que compõem esta Casa de Leis, minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Este Projeto de Lei tem por objeto a Abertura de Crédito Suplementar para a regulamentação dos recursos no Orçamento Vigente, os valores são oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, onde serão alocadas de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde para melhorar o atendimento a população.

Ao submeter este Projeto de Lei a apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos do compromisso e sensibilidade dos Senhores Vereadores e Vereadoras para com as demandas e necessidades da população, e em especial os membros do segmento artístico e cultural, dando a devida prioridade para viabilizar sua aprovação em regime de urgência.

  
Carlos Amadeu Sireña  
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA

OFÍCIO Nº 0650/2024 – SMS/GS.

Juara – MT, 24 de maio de 2024.

A Sua Excelência  
**Senhor Carlos Amadeu Sirena**  
MD: Prefeito do Município de Juara  
**Prefeitura Municipal de Juara – MT**

**ASSUNTO:** Abertura de Credito

Prezada Senhora,

Servimo-nos cordialmente do presente ofício solicitar abertura de Crédito Especial para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço. Repasse para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço, Portaria Nº 3.593 de 18 de abril de 2024, Incremento PAB, Nº da proposta 36000582965202400, Código da Emenda 42900004, 41540001 (**Emenda Parlamentar dos Deputados Federais Abilio Brunini e Juarez Costa**), no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais). Sendo que será destinado o valor conforme descrito abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                  |                                                 |
|------------------|-------------------------------------------------|
| 09.101           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |
| 10               | SAÚDE                                           |
| 10.301           | ATENÇÃO BÁSICA                                  |
| 10.301.0027      | JUARA COM SAÚDE                                 |
| 10.301.0027.2277 | AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – ATENÇÃO BÁSICA. |
| 33.90.30.00      | MATERIAS DE CONSUMO.....800.000,00              |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|             |                          |
|-------------|--------------------------|
| 09.101      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10          | SAÚDE                    |
| 10.301      | ATENÇÃO BÁSICA           |
| 10.301.0027 | JUARA COM SAÚDE          |

PREFEITURA MUN. DE JUARA  
PROTOCOLO Nº 3357  
DATA 24/05/24  
HORÁRIO 10:40 h.

*Stephany*

Rua Sorocaba, 63W – Centro – CEP: 78575-000 – Juara-MT  
Telefone: (66) 3556-3874  
E-mail: smsjuara@hotmail.com

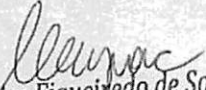


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**

10.301.0027.2277      AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – ATENÇÃO BÁSICA.  
33.90.39.00            OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURIDICA.....550.000,00

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada estima e nímia consideração.

Atenciosamente,

  
Maísa Figueiredo de Sousa  
Secr. Mun. de Saúde  
Port. 004/21 de 04/01/21

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 155  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.593, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

| UF | MUNICÍPIO    | ENTIDADE                                 | Nº DA PROPOSTA    | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | FUNCI PROGE |
|----|--------------|------------------------------------------|-------------------|-------------|------------------------|-------------------------------|-------------|
| MG | ABRE CAMPO   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 36000579887202400 | 24870002    | 600.000,00             | 600.000,00                    | 103015      |
| MG | AGUA BOA     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 36000585909202400 | 39780004    | 400.000,00             | 400.000,00                    | 103015      |
| MG | ALAGOA       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 | 36000591586202400 | 27550003    | 100.000,00             | 100.000,00                    | 103015      |
| MG | ALTO CAPARAO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO CAPARAO | 36000580499202400 | 24870002    | 300.000,00             | 300.000,00                    | 103015      |

|    |                    |                                                 |                   |                      |                            |              |                                                                                         |
|----|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| MT | ITANHANGA          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000585111202400 | 41540001             | 500.000,00                 | 500.000,00   | 10301                                                                                   |
| MT | ITAUBA             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAUBA | 36000584217202400 | 23760002             | 550.044,00                 | 550.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | JUARA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000582965202400 | 42900004<br>41540001 | 150.000,00<br>1.200.000,00 | 1.350.000,00 | 10301<br>10301                                                                          |
| MT | JURUENA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUENA             | 36000588721202400 | 23760002             | 350.044,00                 | 350.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | LAMBARI D'OESTE    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAMBARI D'OESTE     | 36000582858202400 | 23760002             | 600.044,00                 | 600.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | LUCAS DO RIO VERDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000585331202400 | 42900004<br>23760002 | 150.000,00<br>412.044,00   | 562.044,00   | 10301<br>10301                                                                          |
| MT | LUCIARA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCIARA             | 36000580919202400 | 23760002             | 250.044,00                 | 250.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | MARCELANDIA        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELANDIA         | 36000579504202400 | 23760002             | 400.044,00                 | 400.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | MIRASSOL D'OESTE   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000590303202400 | 23760002             | 500.044,00                 | 500.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | NORTELANDIA        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA         | 36000588894202400 | 23760002             | 280.044,00                 | 280.044,00   |  1 |
| MT | NOVA BANDEIRANTES  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BANDEIRANTES   | 36000588621202400 | 23760002             | 900.044,00                 | 900.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | NOVA UBIATA        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UBIATA-MT      | 36000588028202400 | 41540001             | 300.000,00                 | 300.000,00   | 10301                                                                                   |
| MT | NOVO SAO JOAQUIM   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO SAO JOAQUIM    | 36000582433202400 | 23760002             | 500.044,00                 | 500.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | PEDRA PRETA        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000579435202400 | 23760002             | 300.044,00                 | 300.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | PEIXOTO DE AZEVEDO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000587279202400 | 23760002             | 224.044,00                 | 224.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | PLANALTO DA SERRA  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000585221202400 | 23760002             | 300.044,00                 | 300.044,00   | 10301                                                                                   |
| MT | POCONE             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000580087202400 | 23760002             | 90.484,00                  | 90.484,00    | 10301                                                                                   |
| MT | PONTE BRANCA       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        | 36000589421202400 | 41540001             | 73.496,00                  | 73.496,00    | 10301                                                                                   |

Início > Propostas > Detalhar

### Entidade

**Favorecido**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**N. da proposta**

36000562965202400

**Tipo de proposta**

INCREMENTO PAP

**Data da portaria**

18/04/2024

**Valor**

1.350.000,00

**Tipo de recurso**

EMENDA

**Valor da proposta**

1.350.000,00

**N. da portaria**

3593

**Última atualização**

23/05/2024

**Ano de exercício**

2024

### Situação da proposta



### Parecer



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**

OFÍCIO Nº 0649/2024 – SMS/GS.

Juara – MT, 24 de maio de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor *Carlos Amadeu Sirena*  
MD: Prefeito do Município de Juara  
**Prefeitura Municipal de Juara – MT**

**ASSUNTO:** Abertura de Credito

Prezada Senhora,

Servimo-nos cordialmente do presente ofício solicitar abertura de Crédito Especial para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço. Repasse para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço, com destinação modalidade **Emenda Parlamentar Deputado Federal Jaime Campos**, Número da Proposta 36000582950202400, Incremento MAC, Nº da portaria nº 3.591 de 18 de abril de 2024, sendo que será destinado o valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de material de consumo e R\$ 400.044,00 para Prestação de Serviço para manutenção e qualificação dos serviços da Média e Alta Complexidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                  |                                        |
|------------------|----------------------------------------|
| 09.101           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| 10               | SAÚDE                                  |
| 10.302           | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  |
| 10.302.0027      | JUARA COM SAÚDE                        |
| 10.302.0027.2279 | AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – MAC.   |
| 33.90.30.00      | MATERIAS DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|        |                                       |
|--------|---------------------------------------|
| 09.101 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| 10     | SAÚDE                                 |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |

PREFEITURA MUN. DE JUARA  
PROTOCOLO Nº 3356  
DATA 24/05/24  
HORÁRIO 10 23 h.

*Stephany*

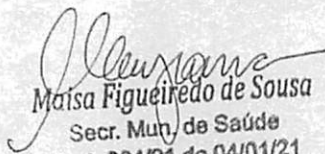


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 10.302.0027      | JUARA COM SAÚDE                       |
| 10.302.0027.2279 | AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – MAC.  |
| 33.90.39.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA |
| JURIDICA.....    | R\$ 400.044,00                        |

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada estima e nímia consideração.

Atenciosamente,

  
Maísa Figueiredo de Sousa  
Secr. Mun. de Saúde  
Port. 004/21 de 04/01/21

Início > Propostas > Detalhar

Entidade

Favorecido  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

N. da proposta  
36000582950202400

Tipo de proposta  
INCREMENTO MAC

Data da portaria  
12/04/2024

Valor  
500.044,00

Tipo de recurso  
EMENDA

Valor da proposta  
500.044,00

N. da portaria  
3591

Última atualização  
23/05/2024

Ano de exercício  
2024

Situação da proposta



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 127

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal [portal.fns.saude.gov.br](https://portal.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

| UF | MUNICÍPIO  | ENTIDADE                         | Nº DA PROPOSTA    | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) |
|----|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------|------------------------|
| AC | RIO BRANCO | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES | 36000583634202400 | 2.600.000,00                  | 44310002    | 2.600.000,00           |
| AC | RIO BRANCO | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES | 36000583768202400 | 9.000.000,00                  | 44800007    | 9.000.000,00           |
| AC | RIO BRANCO | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES | 36000583910202400 | 6.000.000,00                  | 43940005    | 6.000.000,00           |
| AC | RIO BRANCO | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES | 36000583928202400 | 1.000.000,00                  | 43940009    | 1.000.000,00           |
| AC | RIO BRANCO | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES | 36000584021202400 | 1.000.000,00                  | 44800003    | 1.000.000,00           |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA

OFÍCIO Nº 0646/2024 – SMS/GS.

Juara – MT, 23 de maio de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor *Carlos Amadeu Sirena*  
MD: Prefeito do Município de Juara  
Prefeitura Municipal de Juara – MT

ASSUNTO: Abertura de Crédito

Prezada Senhora,

Servimo-nos cordialmente do presente ofício solicitar abertura de Crédito Especial para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço. Repasse para Aquisição de Materiais de Consumo e de Prestação de Serviço, Portaria Nº 075/GBSES (Emenda Parlamentar Fabinho). Sendo que será destinado o valor de R\$ 400.000,00 para aquisição de material de consumo e R\$ 800.000,00 para Prestação de Serviço para manutenção e qualificação dos serviços da Média e Alta Complexidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 09.101           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| 10               | SAÚDE                                 |
| 10.302           | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 10.302.0027      | JUARA COM SAÚDE                       |
| 10.302.0027.2370 | AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – MAC.  |
| 33.90.30.00      | MATERIAS DE CONSUMO.....400.000,00    |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                  |                                       |
|------------------|---------------------------------------|
| 09.101           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |
| 10               | SAÚDE                                 |
| 10.302           | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 10.302.0027      | JUARA COM SAÚDE                       |
| 10.302.0027.2370 | AMPLIAÇÃO, ACESSO E MELHORIAS – MAC.  |

PREFEITURA MUN. DE JUARA  
PROTOCOLO Nº 3853  
DATA 24/05/24  
HORARIO 10:16 h.  
*Stephany*

*Mayra*  
Mayra Figueiredo de Sousa  
Secr. Mun. de Saúde  
P.O. 004/21 de 04/01/21



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**

33.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURIDICA.....800.000,00

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada estima e nímia consideração.

Atenciosamente,

*Maíza Figueiredo de Sousa*  
Maíza Figueiredo de Sousa  
Secr. Mun. de Saúde  
F... 004/21 de 04/01/21

Buscar

## DESPESA POR CREDOR

Despesa por Credor (./despesa\_por\_credor/)  
/ Resultado da Busca (resultado\_1.php?  
cpfCNPJ=97538388000110&nome=&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)  
/ Extrato

Consulta realizada em: 23/05/2024  
Período da consulta: Do Janeiro até Dezembro  
Exercício: 2024

### 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 28/04/2024 PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.24.013435-5 EMPENHO: 21601.0001.24.011904-1

Credor: 2010.05486-7

Nome: FMS de Juara

Endereço:

Complemento:

Cidade: Juara - MT

Fone:

Identificação: CNPJ - 97.538.388/0001-10

Bairro:

CEP:

Dotação Orçamentária:

21601.0001.28.845.998.8026.9800.33410000.15001002.07.1

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Tipo de Recurso: Normal

Tipo de Empenho: Global

Nº CAD:

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: EP nº 220, Dep. Fabio Tardín, Repasse financeiro para incremento de custeio na saúde.

#### Controles Financeiros:

|                   |              |                     |              |
|-------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Valor do Empenho: | 1.200.000,00 | Total Estornado:    | 0,00         |
| Total Liquidado:  | 1.200.000,00 | Total Pago:         | 1.200.000,00 |
| Saldo a Liquidar: | 0,00         | Saldo a Pagar:      | 0,00         |
| Total Recolhido:  | 0,00         | Total Cancelado RP: | 0,00         |

| DATA       | OCORRÊNCIA                   | VALOR        | DOCUMENTO              | HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|------------------------------|--------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/05/2024 | Liquidação                   | 1.200.000,00 | 21601.0001.24.014014-7 | CASACIVIL-PRO-2024/02445 Repasse Financeiro Incremento de Complemento de Custeio Saúde. FMS- Juara/MT. Ofício nº014/2024/DEP.GDFT/ALMT 8.03; Modalidade: Emenda Parlamentar nº 220/2024. Resolução C.M.S nº013/2024, fls.44; Lei nº11.600/2021 fls.55. PORTARIA Nº073/GBSES/24.fl.56. TC nº 094/24.fl.57/61; Ofício nº41/24/GAB/CCV-FT 8.66; Memo nº019/24/GBSAOP/SES.fl.69/70. ANNE |
| 15/05/2024 | Nota de Ordem Bancária (NOB) | 1.200.000,00 | 21601.0001.24.023314-5 | Pagamento Emp 216010001240119041 e Lq 216010001240140147                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

#### Serviços

Portal de Serviços  
MT Cidadão

#### Portal de Comunicação

Notícias  
Revista Palco

#### Contatos

Lista de telefones  
Ouvidoria

#### Sites Institucionais

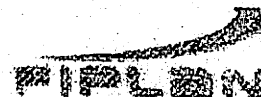
Secretarias do Governo



# Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



|                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOB                                                                                                                                                                                         | NOTA DE ORDEM BANCÁRIA                               | 21601.0001.24.023314-5                                                                                                                                                                                  |
| Data de Emissão: 15/05/2024                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Nº NOBLIST: *** **                                                                                                                                                                          |                                                      | Nº DOTLIST: *** **                                                                                                                                                                                      |
| Unidade Orçamentária:<br>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                                                                                    |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Unidade Gestora:<br>0001 - Geral                                                                                                                                                            |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Conta Bancária:<br>00777.00000                                                                                                                                                              | Banco + Agência + C/C:<br>001.3834.000000001010100-4 | Regularização:<br>Não                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                             |                                                      | Nº NEX :<br>*** **                                                                                                                                                                                      |
| SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.                                             |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Código do Credor: 2010.05496-7                                                                                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Nome do Credor: FMS de Juara                                                                                                                                                                |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| CPF/CNPJ: 97.538.388/0001-10                                                                                                                                                                |                                                      | Município UF: Juara MT                                                                                                                                                                                  |
| Nº EMP: 21601.0001.24.011904-1                                                                                                                                                              |                                                      | Fonte de Recurso: 1.500.1002                                                                                                                                                                            |
| Nº LIQ: 21601.0001.24.014014-7                                                                                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Nº PAC: *** **                                                                                                                                                                              |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Nº Processo Orçamentário de Pagamento:<br>00002445/2024                                                                                                                                     |                                                      | Nº Processo de Financeiro de Pagamento:<br>00002445/2024                                                                                                                                                |
| Tipo de OR: 32 - Créditos em Contas BB                                                                                                                                                      |                                                      | Nº Processo Judicial:<br>*** **                                                                                                                                                                         |
| NOB/Fatura Fato 54: Não                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Banco + Agência + C/C: 001.2836.0000000000035894-0                                                                                                                                          |                                                      | Valor da Operação (R\$):<br><br>*** 1.200.000,00                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                             |                                                      | Valor por Extenso:<br>UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS *** **                                                                                                                                             |
| Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.                                                                                       |                                                      | AUTORIZO O PAGAMENTO<br><br>009057 - Ivone Lúcia Rosset Rodrigues<br>ORDENADOR DE DESPESA<br>Pagamento liberado por senha eletrônica pelo Liberador de pagamento: 001716 - Ivone Lúcia Rosset Rodrigues |
| Responsável pela Execução Financeira                                                                                                                                                        |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |
| Observações:<br>Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal<br>Indicativo de Transmissão: Documento Eletrônico<br>Indicativo de Situação da Transmissão: Pagamento não transmitido |                                                      |                                                                                                                                                                                                         |

| DETALHAMENTOS FISCAIS DA LIQUIDACÃO |                 |                   |                |             |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------|-------------|
| Tipo de Documento                   | Nº do Documento | Data do Documento | Data de Atesto | Valor (R\$) |
| TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:        |                 |                   |                | *** 0,00    |

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBELEMENTO DA DESPESA |          |                        |                            |
|-------------------------------------------------------|----------|------------------------|----------------------------|
| Nº LIQ                                                | Elemento | Subelemento da Despesa | Valor Pago por Subelemento |
| 21601.0001.24.014014-7                                | 41       | 098                    | 1.200.000,00               |

**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2836-3 - JUARA ( MT ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3299-91, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

**Proponente/Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARA, CNPJ n.º 97.538.388/0001-10, SERV MEDICO-HOSPITALARES, sediada à R PIRAPORA , 183 W, CEP 78.575-000, telefone(s) (66) 3556-2418.

**Dados da conta**

Agência 2836-3, Conta-Corrente n.º 35.894-0, Poupança Ouro n.º 510.035.894-3 e Poupança Pouplex n.º 960.035.894-5 abertas em 18/03/2024.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para



*Marcos Vinícius de Souza*

*Carla Regina*

possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar cliente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar cliente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante** declara-se cliente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante** declara-se cliente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se cliente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de

*Marcelo Figueiredo de Sousa*

*Carlos Henrique*



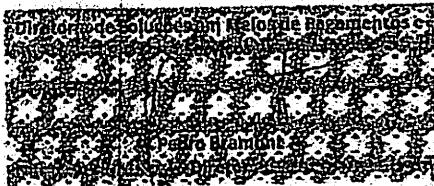
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

JUARA (MT), 18/03/2024

**Contratado**



**Proponente/Contratante**

*Juliano Figueiredo de Sousa*

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARA

CNPJ: 97.538.388/0001-10

*Juliano Figueiredo de Sousa*

*Carla Figueiredo*



OFÍCIO Nº 27/2024/GDFT/ALMT

Cuiabá-MT, 05 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município de Juara – CNPJ nº 973538.388/0001-10 (FMS)

Assunto: DESTINAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR - FES  
OFÍCIO Nº 14/2024/GDFT/ALMT – CASACIVIL-PRO-2024/02445

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, informar a destinação de Emenda Parlamentar de minha autoria, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), do Órgão 21.601 – Fundo Estadual De Saúde, para complemento de custeio de saúde deste Município, conforme demanda solicitada.

Informo ainda que para a devida efetivação é imprescindível cumprimento aos tramites definidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Conto com a Vossa colaboração para encaminhar de forma expressa todos os documentos que a Secretaria de Estado de Saúde solicitar

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



FABIO TARDIN - FABINHO  
Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 14/2024/GDFT/ALMT

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Sr. Fabio Paulino Garcia  
Secretário Chefe da Casa Civil de Mato Grosso  
C/c

Ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde - SES/MT

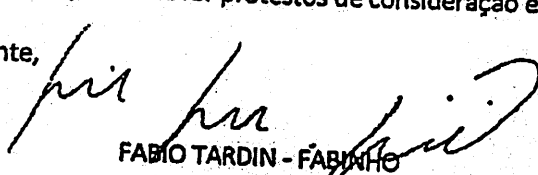
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, especificar a destinação da Emenda Parlamentar nº 220, de minha autoria, no Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES/MT, para atendimento da demanda especificada abaixo:

|                | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO                                                                                                            |
|----------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DE EMENDA |            | Individual                                                                                                           |
| UO             | 21.601     | Fundo Estadual de Saúde                                                                                              |
| PROGRAMA       | 996        | Operações Especiais: Outras                                                                                          |
| AÇÃO           | 8026       | Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas                                                                       |
| OBJETO         |            | Propiciar o Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o Art. 164 e 164-A da Constituição Estadual |
| ESFERA         | 5          | Seguridade                                                                                                           |
| FUNCIONAL      | 28.845     | FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências                                               |
| GND            | 3          | Outras despesas                                                                                                      |
| MODALIDADE     | 41         | Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                                                                          |
| FONTE          | 1.500.1002 | Recursos Destinados ao Desenvolvimento das Ações de Saúde                                                            |
| VALOR          |            | R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)                                                                    |
| OBJETO         |            | Complemento Custeio Saúde                                                                                            |
| REGIÃO         | XI         | Noroeste II                                                                                                          |
| MUNICÍPIO      | 1101       | Juara                                                                                                                |
| Entidade       |            | Fundo Municipal de Saúde                                                                                             |
| EXECUÇÃO       |            | Fundo Municipal de Saúde de Juara – CNPJ: 97.538.388/0001-10                                                         |

Sem mais para o momento, fico no aguardo do pronto atendimento da solicitação apresentada e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
FABIO TARDIN - FABINHO  
Deputado Estadual



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2024**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUARA, PARA FINS QUE SE DESTINA.**

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**, com sede no município de JUARA/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 97.538.388/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.181.389-3 SESP/PR, emitida em 16/07/2010, e do CPF nº 578.160.189-91, residente e domiciliado em Juara/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

**RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

**CONSIDERANDO:**

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaaguás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso

CARLOS  
AMADEU  
SIRENA-578991  
16018991  
Assinado digital por  
CARLOS AMADEU  
SIRENA-57816018  
Data: 2024.03.14  
08:28:47 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) Portaria nº 075/2024/GBSES, e subsequentes se houver, que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: 10.302.526.8026.9900.15001002.33414200, conforme o PDRI, Fonte: 15001002; Natureza da Despesa: 33.90;
- e) Garantia resolutive da assistência dentro do próprio município;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, proveniente da Portaria nº 075/2024/GBSES, com a finalidade de Recursos Financeiros para Incremento de Complemento Custeio Saúde.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, receberá o montante de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, ora Compromissado, apresentará a proposta com que serão utilizados estes recursos de custeio, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço e/ou materiais de consumo ora compromissado, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARA**

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

CARLOS  
AMADEU  
SIRENA57  
81601899  
1

Assinado de forma  
digital por  
CARLOS AMADEU  
SIRENA57  
991  
Data: 2024.03.14  
08:09:07



**Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde**

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens e custeio) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.

**CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO**

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.
- i) A vedação de aplicação de recursos de emendas parlamentares para custeio, para pagamento de pessoal, encargos sociais (água, energia, telefones e pagamento de tributos) e compra de medicamentos da farmácia básica.

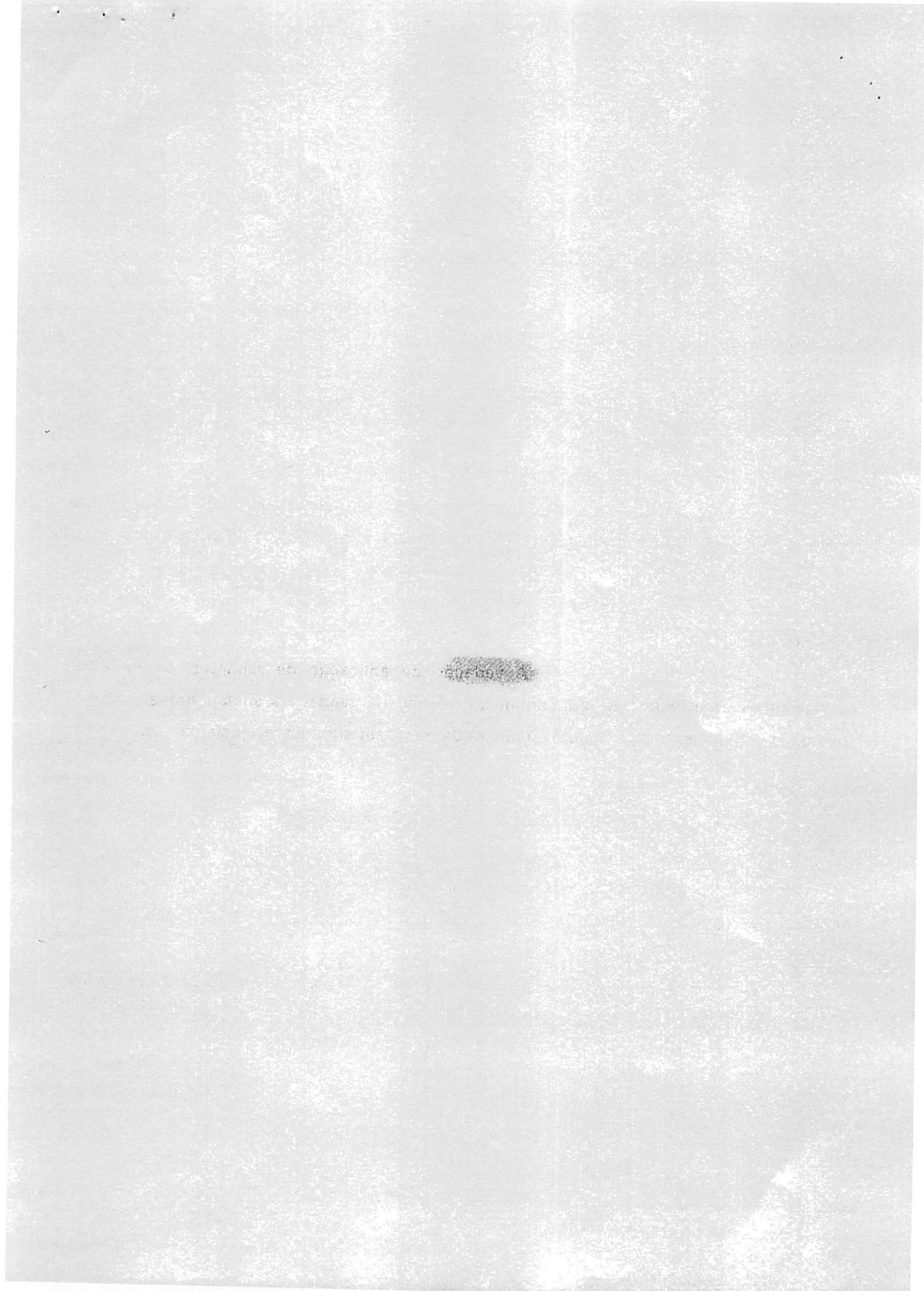
#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

CARLOS  
AMADEU  
SIRENA:5781  
6018991

Assinada de forma  
digital por CARLOS  
AMADEU  
SIRENA:57816018991  
Dados: 2024.03.14  
09:09:26 -04'00'





Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES**

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, observando as legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivadas para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Juara/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Fundo Estadual de Saúde

Adriano Sanches Okimoto  
CPF: 094.128.018-74

**CARLOS AMADEU**  
SIRENA:5781  
16018991

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
AMADEU  
SIRENA:5781601899  
Dados: 2024.03.14  
09:09:41 -04'00'

**CARLOS AMADEU SIRENA**  
Fundo Municipal de Saúde de Juara

Cuiabá, 13 de março de 2024.

**TESTEMUNHAS: MAISA**  
FIGUEIREDO DE  
SOUZA:9499442  
0149  
Maísa Figueiredo de Sousa  
CPF: 949.944.201-49

Assinado de forma  
digital por MAISA  
FIGUEIREDO DE  
SOUZA:94994420149  
Dados: 2024.03.14  
09:11:44 -04'00'